

## Resumo da Programação Anual de Saúde - 2020

Município: Petrolândia - PE

Estado: Pernambuco

**Região de Saúde:** Arcoverde

**Período do Plano de Saúde:** 2018-2021

**Data de finalização:** 16/10/2020 11:11:42

**Status da PAS:** Aprovado

### Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ N° 1 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável**

**OBJETIVO N° 1.1 - Contribuir para o monitoramento da mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que representam a maior causa de óbitos em todo o país.**





Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Reduzira taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por Doenças Crônicas não Transmissíveis	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	Número	40	40	Número
Ação Nº 1 - Implementar o acompanhamento, em parceria com a Vigilância Epidemiológica e Assistência Farmacêutica, dos usuários de saúde portadores de doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT) e assegurar o fornecimento de medicações, bem como a adesão ao tratamento.								
Ação Nº 2 - Promover educação em Saúde sobre alimentação saudável e atividades físicas								
Ação Nº 3 - Assegurar transporte e estada de apoio para pessoas em Tratamento Fora do Domicílio (TFD)								
Ação Nº 4 - Disponibilizar profissionais de Educação Física para orientação e realização de atividades esportivas para grupos de pessoas portadoras de DCNT através de parcerias para orientação.								
Ação Nº 5 - Realizar Capacitação em TabWin ( Profissionais da Vigilância Epidemiológica).								
Ação Nº 6 - Manter Implantado o Núcleo Promoção à Saúde em parceria com o NASF e a Atenção Básica.								
Ação Nº 7 - Manter Implantado o Grupo de Tratamento Tabagista em parceria com o NASF e a Atenção Básica.								
Ação Nº 8 - Manter Implantado o Grupo de Tratamento Tabagista em parceria com o NASF e a Atenção Básica.								
Ação Nº 9 - Desenvolver ações pactuadas no plano de ação do núcleo de promoção a saúde								
Ação Nº 10 - Realizar ações voltadas para a Saúde do Trabalhador com ênfase nos Agricultores e no uso de agrotóxicos								
Ação Nº 11 - Manter a Implementação de Nutrição Clínica no Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, para que os pacientes recebam orientações de alta, cardápio individualizado e avaliação nutricional.								
<b>OBJETIVO Nº 1.2 - Avaliar e monitorar a capacidade de resolução das investigações de casos registrados e a atualização do Sinan.</b>								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Notificar as doenças, agravos e eventos de Saúde Pública de Notificação Compulsória Imediata, definidos pela Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016 e pela portaria SES/PE nº 390 de 13 de setembro de 2016 e encerrar até 60 dias após notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual

Ação Nº 1 - Atualizar as equipes de Saúde da Família e os profissionais da assistência hospitalar sobre a importância da notificação de Doenças compulsórias imediatas e o tempo oportuno entre a notificação e o envio do formulário para digitação no SINAN

Ação Nº 2 - Encerrar até 60 dias no SINAN todas as notificações Compulsórias Imediatas Articular com o Laboratório. do Hospital Francisco Simões de Lima o fluxo para Coleta de material biológico, Cadastro no GAL e Envio da coleta ao LACEN PE em tempo útil.

Ação Nº 3 - Realizar ações educativas para os ACSs sobre as doenças de Notificação compulsória

Ação Nº 4 - Articular com o Laboratório. do Hospital Francisco Simões de Lima o fluxo para Coleta de material biológico, Cadastro no GAL e Envio da coleta ao LACEN PE em tempo útil.

Ação Nº 5 - Manter a Implantado o Núcleo de Epidemiologia no Hospital Municipal de Petrolândia.

**OBJETIVO Nº 1.3** - Possibilitar a inferência sobre a qualidade do atendimento dos serviços de saúde à pessoa acometida pela hanseníase, expressando a efetividade desses serviços em assegurar a adesão ao tratamento até a alta.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Aumentar o nível de detecção e o percentual de cura dos casos de Hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	Percentual	93,00	93,00	Percentual

Ação Nº 1 - Dispor de Profissional especialista em Hanseníase para referência e suporte

Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais da Atenção Básica (Médicos, Enfermeiros e Agentes de Saúde) sobre identificação, tratamento e acompanhamento dos casos de Hanseníase.

Ação Nº 3 - Incentivar as equipes de Saúde da Família quanto à realização contínua de busca ativa de casos novos

Ação Nº 4 - Orientar os Profissionais quanto à relevância do acompanhamento dos casos em tratamento até a cura

Ação Nº 5 - Realizar campanha para sensibilização e identificação de casos novos de hanseníase

Ação Nº 6 - Realizar Educação em Saúde com abordagem sobre Hanseníase nas Unidades de Saúde e Escolas locais.

Ação Nº 7 - Notificar todos os casos de Hanseníase e manter atualização contínua dos casos no SINAN

Ação Nº 8 - Realizar ações de Educação em Saúde para os ACSs

**OBJETIVO Nº 1.4** - Mensurar e monitorar os novos casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade e expressa a qualidade do pré-natal, uma vez que a sífilis pode ser diagnosticada e tratada em duas oportunidades: durante a gestação e durante o parto.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Reduzir a incidência de Sífilis Congênita	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Promover educação em Saúde sobre Sífilis em unidades de Saúde								
Ação Nº 2 - Realizar Testes de Sífilis em todas as gestante no 1º e 3º trimestres								
Ação Nº 3 - Acompanhar e tratar gestantes e parceiros com Sífilis em tempo hábil								
Ação Nº 4 - Realizar Teste de Sífilis em Recém nascidos imediatamente após o nascimento.								
Ação Nº 5 - Manter descentralizados os testes rápidos de sífilis para as USF								

**OBJETIVO Nº 1.5** - Expressar o número de casos novos de aids na população de menores de 5 anos de idade, residente em determinado local, no ano considerado, medindo o risco de ocorrência de casos novos de aids nessa população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Reduzir a incidência de AIDS em Menores de 5 anos	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Promover Educação em Saúde e realizar Testes Rápidos de HIV em eventos de mobilização								
Ação Nº 2 - Realizar testes rápidos de HIV em todas as gestantes no 1º e 3º trimestres								
Ação Nº 3 - Acompanhar as gestantes HIV Positivas durante a gestação, parto e puerpério								
Ação Nº 4 - Encaminhar e as gestantes HIV positivas ao Serviço de Referência								
Ação Nº 5 - Acompanhar as crianças nascidas de mães HIV positivas até 2 anos de idade								
Ação Nº 6 - Descentralizar os testes rápidos de hiv para as USF								

**OBJETIVO Nº 1.6** - Identificar as ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Preencher na Notificação e informar no SINAN 100% dos campos ocupação.	Proporção de preenchimento do campo ocupação <sub>z</sub> nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais sobre a importância do preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho								
Ação Nº 2 - Realizar estudo epidemiológico para levantamento das ocupações com maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho.								
<b>OBJETIVO Nº 1.7</b> - Evidenciar o conjunto de imóveis localizados em áreas infestadas pelo vetor e o quantitativo que realmente foi visitado pelos agentes de controle de endemias								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Atingir no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados em cada ciclo de rotina para o controle da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	-	-	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Visitas domiciliares aos imóveis da base do reconhecimento geográfico atualizado fechando cada ciclo bimestral , Concluir ciclo bimestral cobrindo toda área urbana com levantamento de Índice, tratamento focal e tratamento mecânico								
Ação Nº 2 - Realizar Levantamento Índice Rápido - LIRAA na zona urbana com visitas 50 % nos extratos sorteados, Suprir o setor com material permanente,consumo e proteção								
Ação Nº 3 - Promover ações educativas com visitas às escolas, associações,divulgação em rádio, carro de som, blog, etc. ,orientando e mostrando a situação do Município alertando risco para a população								
Ação Nº 4 - Capacitar e promover aprimoramento para todo quadro de ACE, sobre arboviroses, diagnóstico, notificação e prova do laço								
Ação Nº 5 - Realizar coleta de pneus e entulhos para aterro sanitário sempre que necessário e dar o destino correto								
Ação Nº 6 - Realizar campanha do dia D com atividades educativas promovendo neste dia atenção ao combate do mosquito Aedes aegypti com divulgação de panfletos e carro de som								
Ação Nº 7 - Parceria com atenção básica no controle das arboviroses com atividades educativas com ajuda aces na prevenção								
Ação Nº 8 - Executar o Plano de Contingência da Dengue utilizando-se do IIP, Realizar reuniões com o Comitê de Combate as arboviroses								
Ação Nº 9 - Parceria com vigilância sanitária,vigilância epidemiológica, sesub								
Ação Nº 10 - Garantir veículo exclusivo para realizar as atividades de bloqueio a casos suspeito de Dengue, difícil acesso, pontos estratégicos como cemitérios,borracharia,etc. E atividades controle chagas zona rural.								
Ação Nº 11 - Divulgar resultados obtidos a cada final do Lira e a cada ciclo junto ao Conselho de Saúde assim como também a Comunidade								
Ação Nº 12 - Alimentação da base de dados: SISPNCd em dia, Solicitar capacitação técnica à VI GERES para os ACE								
Ação Nº 13 - Aquisição de bicicletas para os ACE para locomoção dos mesmos em trabalho de campo								
Ação Nº 14 - Aquisição de uma impressora e Aquisição de CPU								
Ação Nº 15 - Suprir com fardamentos completo com bolsas, anualmente								
Ação Nº 16 - Aproveitar as visitas para que com relação a chagas, realizar envio de amostras do triatomíneo capturados para análise na VI GERES sempre que houver e realizar borrifação em todas as residências nas quais foram encontrados triatomíneos.								
<b>OBJETIVO Nº 1.8</b> - As vacinas selecionadas estão voltadas para o controle de doenças de significativa importância, sendo fundamental a manutenção de elevadas e homogêneas coberturas vacinais como estratégia para manter e ou avançar em relação à situação atual								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Atingir os parâmetros nacionais em coberturas vacinais	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual

Ação Nº 1 - Fazer programação de ações em busca ativas, em cartões com vacinas em atrasos juntamente com as UBS (psf's, pacs)

Ação Nº 2 - Vacinação dos adolescentes com a vacina hpv

Ação Nº 3 - Realização de campanhas de vacinação preconizadas conforme calendario do ministerio da saude

Ação Nº 4 - Capacitação dos técnicos de enfermagem, enfermeiros, acs e médicos, em sala de vacina

Ação Nº 5 - Manter implantado o banco de dados nas salas de vacinas em todas as ubS

**OBJETIVO Nº 1.9** - Avaliar, nas diversas dimensões municipais, o nível de implementação das ações de vigilância sanitária e contribuir para a redução dos riscos e agravos à saúde, fortalecendo a promoção e proteção da saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.9.1	Avaliar a proporção de amostras de água analisadas conforme determinado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, inferindo na qualidade da água consumida pela população	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Coleta mensal de água em pontos estratégicos pré estabelecidos para análise física e bacteriológica

Ação Nº 2 - Aquisição de insumos para realização das análises físicas e bacteriológicas da água ( reagentes colilert)

Ação Nº 3 - Solicitar ao órgão competente os resultados das análises e informar os resultados a equipe competente

Ação Nº 4 - Acompanhamento da qualidade da água abastecida por carros pipas;

Ação Nº 5 - Solicitar capacitação aos órgãos reguladores: Treinamento para a Atualização do SISAGUA e Gal

Ação Nº 6 - Treinamento para inspeção em carros pipas

1.9.2	Fortalecer a promoção e vigilância em saúde realizando no mínimo seis grupos de ações consideradas necessárias	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	-	-	Percentual	90,00	95,00	Percentual
-------	--	--	---	---	------------	-------	-------	------------



Ação Nº 1 - Cadastro de Estabelecimentos Sujeitos a Vigilância Sanitária E Inspeção dos Estabelecimentos Sujeitos a Vigilância Sanitária
Ação Nº 2 - Atividade Educativa para a População, Atividade Educativa para o Setor Regulado; Recebimento de Denuncias/Reclamações E Atendimento a Denuncias/Reclamações
Ação Nº 3 - Atualização anual de estabelecimentos cadastrados
Ação Nº 4 - Orientar aos comerciantes quanto ao melhor acondicionamento de produtos cárneos ofertados a população reduzindo assim o risco de contaminação, Capacitar e Orientar a população para a promoção da saúde com: Orientações sobre condições mínimas de higiene no Mercado Público, Supermercados, Lanchonetes, Restaurantes, Escolas, Frigoríficos, Salões de beleza;
Ação Nº 5 - Aquisição de insumos para realização das análises físicas e bacteriológicas da água ( reagentes colilert)
Ação Nº 6 - Realização da Campanha de Vacinação Antirrábica( cães e gatos ) durante os dias previamente programados; Manter a população do Município informada sobre a Campanha de Vacinação antirrábica em cães e gatos
Ação Nº 7 - Campanhas de investigação epidemiológica coletando material em cães para exames laboratoriais ( Kits oferecidos pela VI Regional de Saúde)
Ação Nº 8 - Alertar a comunidade sobre a Leishmaniose canina
Ação Nº 9 - Construção do Centro de Controle de Zoonoses
Ação Nº 10 - Apreensão de animais errantes de médio e grande porte; Orientar a população quanto a posse responsável de animais
Ação Nº 11 - Solicitar ATUALIZAÇÃO aos órgãos reguladores: Treinamento para a Atualização do SISAGUA e Gal
Ação Nº 12 - SOLICITAR ATUALIZAÇÃO sobre Vacinação Antirrábica (felina e canina)(treinamento
Ação Nº 13 - SOLICITAR ATUALIZAÇÃO(treinamento) sobre inspeção em carros pipas;
Ação Nº 14 - SOLICITAR ATUALIZAÇÃO(treinamento) atualização sobre Boas Práticas no Serviço de Alimentação
Ação Nº 15 - Apoio de ACSs em residencias de moradores para facilitar a entrada da VISA quando apuração de denúncias

**OBJETIVO Nº 1.10 - Detectar, buscar ativamente pacientes acometidos pela tuberculose , assegurando a adesão ao tratamento até a alta**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.10.1	Aumentar o nível de detecção e o percentual de cura dos casos de TUBERCULOSE	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	-	-	Percentual	93,00	93,00	Percentual

Ação Nº 1 - Orientar os profissionais da Atenção Básica , quanto á realização do teste rápido ( HIV) , ainda no primeiro contato com o paciente suspeito de TUBERCULOSE

Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais que atuam no controle e na prevenção da TUBERCULOSE no Município .

Ação Nº 3 - Incentivar os profissionais da Atenção Básica a realizar o TDO , e a busca ativa dos contactantes

**DIRETRIZ Nº 2 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do sus.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar o percentual de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos	Proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública, com vínculos protegidos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar realização de concurso público destinado ao provimento de cargos para a saúde								
2.1.2	Implementar ações de educação permanente à todos os profissionais da área da saúde	Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover aprimoramento profissional a todos os funcionários ligados com as linhas de cuidados prioritários da rede SUS.								
Ação Nº 2 - Estimular a participação em aperfeiçoamento profissional para todos os profissionais atuantes na rede municipal de saúde								
Ação Nº 3 - Implementar ações conjuntas com o Centro de Integração de Educação e Saúde (CIES).								
Ação Nº 4 - Ampliar o número de pontos com acesso aos serviços de educação permanente do REDE NUTES/UFPE (Telessaúde Brasil Redes).								
Ação Nº 5 - Utilizar a Política Nacional de Educação Permanente como instrumento de gestão.								
Ação Nº 6 - Buscar firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior para o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias voltadas para a melhoria das condições de saúde dos municípios e aprimoramento dos profissionais.								
Ação Nº 7 - Criação de políticas públicas de atenção aos trabalhadores da área de saúde								

**DIRETRIZ Nº 3 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Controle das ações de saúde através do monitoramento	Plano de saúde elaborado e apresentado ao Conselho de Saúde e em audiência pública na Câmara Legislativa dentro dos prazos legais	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Programação Anual da Saúde elaborado, apreciado e aprovado pelo Conselho								
Ação Nº 2 - Relatório Anual de Gestão elaborado a cada término de ano, apreciado e aprovado pelo Conselho até 31 de Março do ano subseqüente								
Ação Nº 3 - Alimentar o DIGISUS								
Ação Nº 4 - Relatório detalhado quadrimestral elaborado, apresentado ao conselho e em audiência pública na câmara legislativa								



**OBJETIVO Nº 3.2 - Garantir destinação de recursos próprios arrecadados de no mínimo 15% destinados para a saúde pública**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Manter financiamento da saúde municipal COM RECURSOS PRÓPRIOS dentro dos limites legais, 15%	Percentual de recursos arrecadados dentro do município destinados ao financiamento da saúde pública	-	-	Percentual	15,00	15,00	Percentual

Ação Nº 1 - Relatório Quadrimestral enviado para o CMS e Câmara de Vereadores, conforme consta na lei complementar nº 141/2012.

Ação Nº 2 - Relatório de execução físico financeira anual enviados ao CMS, TC e Câmara de Vereadores

**OBJETIVO Nº 3.3 - Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde mediante o apoio à ampliação da capilaridade das resoluções e deliberações dele oriundas**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	100% das propostas aprovadas na conferência municipal de saúde, realizadas	Propostas aprovadas na conferência municipal de saúde inseridas no plano de saúde e aprovadas pelo conselho	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Estabelecer junto com o conselho ações de informação, educação e comunicação em saúde.

Ação Nº 2 - Apoiar as capacitações dos Conselheiros de Saúde, garantindo o deslocamento e as despesas com alimentação e pousada

Ação Nº 3 - Divulgação do papel do conselho municipal de saúde através de fóruns, cartilhas, informativos, cartazes e outros

Ação Nº 4 - Implantação das políticas públicas voltadas para a saúde da população LGBT no município de Petrolândia

**DIRETRIZ Nº 4 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Analisar variações geográficas e temporais no acesso a exames preventivos para câncer do colo do útero da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos**





Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Reduzir a incidência de câncer invasivo de cérvix na população	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	-	-	Razão	0,85	0,85	Razão
Ação Nº 1 - Garantir acesso para realização de exames citopatológicos para todas as mulheres, principalmente na faixa etária considerada, nas unidades de saúde do município.								
Ação Nº 2 - Dar continuidade às normas e rotinas para realização do exame, entrega de resultados e segmento dos casos alterados								
Ação Nº 3 - Dar continuidade a marcação de citologia oncológica sob demanda espontânea em todas as unidades de saúde								
Ação Nº 4 - Promover a Humanização da assistência através de palestras com material específico, para conscientização quanto a importância da realização do exame.								
Ação Nº 5 - Viabilizar o acesso e a marcação de Colposcopia e biópsia para a demanda programada e segmento de casos alterados de citologia oncológica								
Ação Nº 6 - Realizar periodicamente campanhas de intensificação para realização de citologia oncológica								
Ação Nº 7 - Realizar busca ativa de mulheres para realização da citologia oncológica								
Ação Nº 8 - Realizar a Semana da Mulher com foco na prevenção do câncer de colo de útero								
Ação Nº 9 - Manter retroalimentação dos casos alterados, durante todo segmento.								
Ação Nº 10 - Utilizar material descartável, "kit" (espécuro, espátula de Ayres, escova cervical, luva)								
Ação Nº 11 - Ampliar a oferta de exames citopatológicos no Hospital Francisco Simões de Lima - HFSL para mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.								
Ação Nº 12 - Realizar atividades de educação em saúde sobre o câncer do colo de útero no HFSL.								
Ação Nº 13 - Promover educação continuada para os profissionais de saúde sobre o câncer de colo de útero.								
Ação Nº 14 - Realizar campanhas municipais de exame citopatológico e exame clínico das mamas durante o outubro rosa e quando necessário.								
Ação Nº 15 - Manter a realização de exames de colposcopia								
<b>OBJETIVO Nº 4.2 - Medir o acesso e a realização de exames de rastreamento de câncer de mama pelas mulheres de 50 a 69 anos</b>								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Rastreamento da população entre 50 e 69 garantindo cobertura com qualidade dos exames e tratamento adequado	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	Razão	0,40	0,40	Razão

Ação Nº 1 - Sensibilizar a população feminina na faixa etária preconizada através de campanhas educativas e durante o exame de citologia oncológica sobre a importância da realização mamografia

Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais médicos e de enfermagem para a solicitação de mamografias de todas as mulheres na faixa etária preconizada

Ação Nº 3 - Rastreamento através dos acs de mulheres na faixa etária que ainda não realizaram o exame e garantir a realização do mesmo

Ação Nº 4 - Manter Implementadp a descentralização da marcação de mamografias

Ação Nº 5 - Realizar ações educativas sobre câncer de mama periodicamente .

Ação Nº 6 - Realizar a Semana do Outubro Rosa com foco em câncer de mama e colo de útero

**OBJETIVO Nº 4.3** - Ampliar a adesão dos homens trabalhadores no controle de doenças crônicas, reduzir a mortalidade por câncer de próstata, manter os homens trabalhadores com a situação vacinal atualizada e envolver os parceiros no pré-natal da gestante

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Ampliar adesão ao serviço de saúde primária para acompanhamento do homem	Implementar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem com promoção de saúde, tendo foco na elaboração de estratégias para aumentar a demanda dos homens ao serviço.	-	-	Percentual	60,00	60,00	Percentual

Ação Nº 1 - Organizar o atendimento dos homens em horários alternativos (noturnos) de acordo com a demanda identificada.

Ação Nº 2 - Manter a referência para a especialidade urológica no hospital municipal

Ação Nº 3 - Realizar ações educativas para prevenção de acidentes de trânsito entre a saúde do homem

Ação Nº 4 - Realizar o novembro azul

**OBJETIVO Nº 4.4** - Medir a ampliação de acesso a serviços de saúde bucal na população no âmbito da Atenção Básica e possibilitando a análise da situação atual dos serviços ofertados.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Saude bucal da população da zona rural e urbana	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	Percentual	85,80	85,80	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de promoção da saúde bucal trabalhando de forma intersetorial								
Ação Nº 2 - Desenvolver estratégias para a garantia da continuidade do cuidado em saúde bucal nas linhas de cuidado prioritárias.								
Ação Nº 3 - Realizar acolhimento a demanda espontânea em tempo integral e organizar o atendimento programático a assistência em saúde bucal.								
Ação Nº 4 - Aumentar o número de avaliações para alterações da mucosa oral em idosos								
Ação Nº 5 - Realizar campanhas coletivas em escolas e creches promovendo a escovação supervisionada e aplicação de flúor								
Ação Nº 6 - Manter atendimento em Saúde bucal nas unidades de Saúde do Município								
Ação Nº 7 - Garantir atendimento ambulatorial de saúde bucal no HFSL com serviços básicos e endodontia.								
Ação Nº 8 - Promover palestras sobre higiene oral dos bebês e crianças para prevenção de doenças bucais durante a semana do bebê.								
Ação Nº 9 - Disponibilizar kit odontológico para realização de escovação dental supervisionada								
Ação Nº 10 - Realização de consultas odontológicas no outubro rosa e novembro azul								

**OBJETIVO Nº 4.5 - Ofertar ações básicas, potencializando a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuindo para a sua inclusão social**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.5.1	Monitorar as famílias beneficiárias do PBF (famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com dificuldade de acesso e de frequência aos serviços de Saúde) no que se refere às condicionalidades de Saúde,	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	-	Percentual	91,00	91,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar grupo de crianças obesas para realizar educação nutricional								
Ação Nº 2 - Criar grupo de gestantes para realizar educação nutricional								
Ação Nº 3 - Identificar os usuários com estado nutricional não eutróficos e realizar acompanhamentos periódicos para melhoria								
Ação Nº 4 - Coordenação da ATAN realizar atividades de promoção a saúde e monitorar o programa Bolsa Família (PBF) e SISVAN								

**OBJETIVO Nº 4.6 - Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso aos medicamentos disponibilizados pelos 3 (três) componentes da Assistência Farmacêutica no SUS, bem como seu uso racional**



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.6.1	Garantir rastreamento e controle de estoque de medicamentos nas unidades de saúde, promovendo o abastecimento adequado e a disponibilidade para os pacientes	Sistema Hórus de Gerenciamento e Gestão da Assistência Farmacêutica (Ministério da Saúde).	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alimentação do Sistema Hórus em todas as suas fases								
Ação Nº 2 - Realizar inventários periódicos nas Farmácias do município.								
Ação Nº 3 - Garantir e distribuir de forma igualitária e sistemática os insumos disponíveis para o planejamento familiar na atenção primaria								
Ação Nº 4 - Utilizar ferramentas de sistema para monitorar e planejar aquisições de medicamentos.								
Ação Nº 5 - INFORMAR profissionais prescritores sobre o elenco de medicamentos disponíveis em cada componente.								
Ação Nº 6 - Orientar prescritores e pacientes sobre o uso de anti-inflamatórios e suas consequências em parceria com atenção básica.								
Ação Nº 7 - Conscientizar profissionais sobre o uso racional de antimicrobianos								
Ação Nº 8 - Manter ampliado a padronização de antibióticos de amplo espectro								
Ação Nº 9 - Utilizar recursos do QUALIFAR-SUS para estruturação das áreas de armazenamento e dispensação de medicamentos existentes.								
Ação Nº 10 - Alimentar o sistema Hórus de forma contínua, das entradas e saídas dos insumos disponíveis para o planejamento familiar								
<b>OBJETIVO Nº 4.7 - A Integração da atenção primária no cuidado em saúde mental</b>								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.7.1	Reduzir em um terço a mortalidade prematura por enfermidades não transmissíveis mediante a prevenção, tratamento e promoção da saúde mental e bem estar	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões e fortalecer a comunicação com as equipes da atenção básica para discussões de casos e repasse de novos casos de usuários em saúde mental dando ênfase na integralidade do cuidado e resolutividade assistencial								
Ação Nº 2 - Realizar palestras nas UBS aos usuários informando aos mesmos sobre o trabalho do CAPS I e sobre o uso abusivo de medicações								
Ação Nº 3 - Apoiar aos profissionais a vivenciar grandes prejuízos de saúde física e mental resultantes de uma vida de depreciação de seu auto cuidado em função do cuidado dos outros								
Ação Nº 4 - Articulação entre o CAPS e o Programa de Saúde da Família/ Programa de Agentes Comunitários de Saúde								
Ação Nº 5 - Garantir transporte adequado aos técnicos para o CAPS Itinerante diante das dificuldades de locomoção dos moradores da zona rural								
Ação Nº 6 - Realizar a Campanha Janeiro Branco campanha voltada à promoção da Saúde Mental nas vidas das pessoas e à democratização em meio à humanidade								
Ação Nº 7 - Realizar a Campanha do dia 26 de junho em alusão ao Dia Internacional de Combate às Drogas								
Ação Nº 8 - Realizar a Campanha Setembro Amarelo Setembro Amarelo é uma campanha com o objetivo principal é promover debates sobre suicídio, e divulgar o tema alertando a população sobre a importância de sua discussão								
Ação Nº 9 - Realizar campanha 18 de maio – luta antimanicomial								
<b>OBJETIVO Nº 4.8</b> - Centralidade da Atenção Básica no SUS, constituindo-se como ordenadora do cuidado nos sistemas locorregionais de Saúde, favorecendo a capacidade resolutiva nos processos de territorialização e regionalização em saúde.								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.8.1	Cobertura da população residente em zonas rurais e urbanas	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	85,80	85,80	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar quadro de Agentes Comunitários de Saúde no município								
Ação Nº 2 - Fortalecer os vínculos entre agentes de saúde nas informações e capacitações através dos programas de saúde, dst/aids, hiperdia, mãe coruja, saúde bucal e nutrição, vacinação								
Ação Nº 3 - Manter ações de educação física na academia das cidades								
Ação Nº 4 - Manter a Construção de 01 usf na quadra 14 substituindo a usf já existente, que funciona em casa locada (PSF DR. JOSÉ HERMÍNIO).								
Ação Nº 5 - Construção ou mudança de prédio da USF ANTÔNIO FIRMINO da quadra 10 que funciona em casa locada.								
Ação Nº 6 - Instalação de internet nos PSFS da área urbana e rural, visando a melhor comunicação das equipes e da comunidade								
Ação Nº 7 - Instalação na área rural de uma linha telefônica (povos indígenas, entre serras) visando a melhoria da comunicação das equipes e a comunidade.								
Ação Nº 8 - Ampliação do PSF ICO MANDANTES conforme portaria 339 de 04 março 2013 art 9º par 2º								
Ação Nº 9 - REALIZAR NAS UBS : Educação permanente; Atendimento individual específico; Atendimento compartilhado; Reunião de equipe, Discussão de casos, Construção de PTS; Atendimento em grupo; Atendimento domiciliar; Apoiar as EAB na criação de grupos terapêuticos.								
Ação Nº 10 - REALIZAR NO CAPS: discussão de casos, apoio matricial do Caps à AB; Apoio as oficinas realizadas com os usuários; Atendimento compartilhado; Construção compartilhada de PTS.								
Ação Nº 11 - Efetivar discussão de casos no Cras; Construção compartilhada de PTS; Ações coletivas para produção de cidadania; Apoiar a criação de grupos terapêuticos.								
Ação Nº 12 - Apoiar as ações do PSE; Agilizar/apoiar ações de educação em Saúde.								
Ação Nº 13 - Criar grupos educativos na Academia da Saúde; Criar grupos de práticas corporativas; Realizar ações para a promoção de modos de vidas saudáveis.								
<b>OBJETIVO Nº 4.9 - Ampliação de acesso a serviços de urgência e emergência</b>								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.9.1	100% de acessos a serviços de urgência e emergência garantidos	Número de atendimentos de urgência e emergência em determinado período	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir novas ambulâncias para transporte de pacientes em situação de urgência/emergência.								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos e materiais para sala de reanimação e ambulâncias do HFSL, quando necessário.								
Ação Nº 3 - Promover capacitações para os profissionais do HFSL para atendimento de urgência e emergência.								
Ação Nº 4 - Garantir os medicamentos necessários para atendimento das urgências e emergências no HFSL.								
Ação Nº 5 - Aumentar a equipe de enfermagem do Pronto Socorro do HFSL, através da contratação de enfermeiro para triagem.								
Ação Nº 6 - Ampliar a oferta de médicos plantonistas diários mantendo 02 médicos nas 24 horas no Pronto Socorro do HFSL.								

**OBJETIVO Nº 4.10 - Cuidar da saúde mental**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.10.1	Criar mecanismos de identificação precoce e divulgação com o intuito de facilitar o acesso dos portadores de transtorno mental aos serviços do centro de atenção psicossocial.	Cobertura de centros de atenção psicossocial	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Divulgar os serviços oferecidos pelo CAPS NOVA MENTE em mídia municipal.								
Ação Nº 2 - Ofertar auxílio especializado para diagnóstico e tratamento de usuários com transtornos mentais com atendimento humanizado e respeitoso								
Ação Nº 3 - Qualificação de funcionários para melhor atender às necessidades do usuário do serviço.								
Ação Nº 4 - Aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios para manutenção das atividades do Caps.								
Ação Nº 5 - Publicações PERIÓDICAS das ações que são realizadas no CAPS em todas as mídias disponíveis, contendo também informes sobre a saúde mental								
Ação Nº 6 - Promover diálogo contínuo com os familiares, assim como a ressocialização de cada indivíduo								
Ação Nº 7 - Garantir a atenção multidisciplinar ao paciente e família.								
Ação Nº 8 - Incentivar a geração de renda através de cursos, aulas de pintura e artesanato								
Ação Nº 9 - Fortalecer o programa de alfabetização no CAPS, no intuito de garantir o direito à cidadania.								

**OBJETIVO Nº 4.11 - Integrar cuidando da saúde mental**



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.11.1	Atendimentos ambulatorial	Cobertura e apoio a atenção psico social	-	-	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratar Médico Psiquiatra para atendimento ambulatorial no HFSL								
Ação Nº 2 - Contratar psicólogo para atendimento ambulatorial e pacientes internos no HFSL.								
Ação Nº 3 - Participar em Campanha contra Suicídio em Parceria com CAPS								
Ação Nº 4 - Adequar fluxo de pacientes de saúde mental								
Ação Nº 5 - Realizar Notificações dos casos de intoxicação exógena/envenenamento e violencia autoprovocada								

**DIRETRIZ Nº 5 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Monitorar a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto evitando a sua peregrinação e as boas práticas durante o atendimento ao parto e nascimento e a qualidade da atenção hospitalar ofertada a crianças menores de 1 ano**



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Incentivar 100% das puérperas quanto ao aleitamento materno	Taxa de mortalidade infantil	-	-	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas de orientação sobre aleitamento materno, alimentação da gestante nas unidades básicas de saúde;								
Ação Nº 2 - Realizar atividades educativas de orientação nutricional para portadores de doenças crônicas nas unidades básicas de saúde de saúde;								
Ação Nº 3 - Orientar e encorajar a amamentação as puérperas no hospital municipal no momento do alojamento conjunto na unidade;								
Ação Nº 4 - Orientar as mulheres sobre a alimentação dos bebês nos primeiros 1.000 dias;								
Ação Nº 5 - Melhorar a dinâmica de trabalho entre os profissionais de saúde e educação no Programa Saúde na Escola (PSE), para que haja continuidade da educação em saúde, após as ações realizadas no âmbito escolar.								
Ação Nº 6 - Garantir a realização dos exames de rotina no pré-natal preconizados pelo MS.								
Ação Nº 7 - Realizar palestras sobre orientações quanto à gestação, parto e puerpério para as gestantes e companheiros em parceria com a Atenção Básica e Mãe Coruja.								
Ação Nº 8 - Ampliar a oferta de consultas de pré-natal de alto risco								
Ação Nº 9 - Ampliar a escala médica obstétrica do HFSL								
Ação Nº 10 - Promover a realização de parto humanizado.								
Ação Nº 11 - Viabilizar a participação de profissionais envolvidos com o pré-natal, parto e puerpério e atendimento a criança no Grupo Técnico de investigação de óbitos infantis.								
Ação Nº 12 - Realizar palestras sobre amamentação para puérperas no alojamento conjunto do HFSL.								
Ação Nº 13 - Realizar teste da orelhinha, teste do pezinho e teste do olhinho para os recém nascidos do município.								
Ação Nº 14 - Promover educação continuada ou capacitações para profissionais envolvidos com pré natal, parto e puericultura.								
Ação Nº 15 - Implantação do teste do coraçãozinho								
Ação Nº 16 - Manter implantação da estratégia amamenta e alimenta brasil nas unidades básicas de saúde da família								
<b>OBJETIVO Nº 5.2 - Monitorar a tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos com o objetivo de nortear as ações de saúde nas unidades básicas, escolas (programa saúde na escola) e maternidades no território</b>								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações voltadas para a promoção da saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	-	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar consultas e palestras específicas para adolescentes.								
Ação Nº 2 - Realizar atividades de educação em saúde para ampliação da informação entre jovens nas escolas e unidades de saúde.								
Ação Nº 3 - Sensibilizar os profissionais de saúde envolvidos, para sistematização da assistência em planejamento familiar.								
Ação Nº 4 - Realizar a Semana do adolescente								
Ação Nº 5 - Orientação aos pais sobre educação sexual para os adolescentes (roda de conversa)								

**OBJETIVO Nº 5.3** - Possibilitar a inferência sobre a qualidade das informações relativas às causas de mortalidade, pela aferição da participação proporcional dos óbitos com causa definida no total de óbitos não fetais notificados

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais Médicos quanto à importância do registro das causas do óbito								
Ação Nº 2 - Investigar os Óbitos com causa básica não definida								

**OBJETIVO Nº 5.4** - Detectar casos de óbitos maternos não declarados ou descartar, após investigação, a possibilidade dos óbitos dessas mulheres terem sido maternos, independente da causa declarada no registro original .

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.4.1	Identificar fatores determinantes que originaram o óbito materno, para que os gestores locais adotem medidas direcionadas a resolver o problema	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar a totalidade de óbitos de mulheres em idade fértil imediatamente após recebimento da Declaração de óbito								
Ação Nº 2 - Monitoramento ref investigação ref obitos de mulheres em idade fértil								

**OBJETIVO Nº 5.5** - Avaliar o acesso e a qualidade da assistência pré-natal e ao parto, supondo que uma boa assistência aumente o percentual de partos normais



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.5.1	Aumentar a ocorrência de parto normal	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	-	-	Percentual	55,00	55,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o plantão obstétrico								
Ação Nº 2 - Incentivar o aumento do número de parto normal								
Ação Nº 3 - Incentivar assistência humanizada no período pré-parto e pós-parto								
Ação Nº 4 - Formar grupo de gestantes abordando nele orientações sobre parto normal								
Ação Nº 5 - Orientar, em parceria com NASF, exercícios de preparação ao parto normal								

**OBJETIVO Nº 5.6** - Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde voltadas para a atenção à saúde da mulher e destacar a necessidade de articulação de estratégias para redução do número de óbitos maternos entre os gestores do SUS e gestores dos planos privados de saúde, mediada pela regulação da Agencia Nacional de Saúde Suplementar

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.6.1	Avaliar o acesso e a qualidade da assistência ao pré-natal e ao parto, supondo que uma boa assistência pautada nas boas práticas de atenção ao parto e nascimento reduzam as mortes maternas evitáveis	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Garantir a realização dos exames de rotina no pré-natal preconizados pelo MS								
Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de consultas de pré-natal de alto risco.								
Ação Nº 3 - Ampliar a escala médica obstétrica do HFSL mantendo o serviço todos os dias da semana.								
Ação Nº 4 - Promover a realização de parto humanizado.								
Ação Nº 5 - Viabilizar a participação de profissionais envolvidos com o pré-natal, parto e puerpério e atendimento a criança no Grupo Técnico de investigação de óbitos maternos.								
Ação Nº 6 - Promover a capacitação para profissionais do Bloco F sobre cuidados com puérperas e recém nascidos.								
Ação Nº 7 - Capacitar os profissionais da sala de parto sobre humanização do parto.								

**DIRETRIZ Nº 6 - Implantar estratégias de combate a infecção pelo COVID 19, integrando os diversos setores da gestão municipal**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Realizar o enfrentamento à pandemia COVID 19 em conformidade com as orientações repassadas pelos órgãos estaduais e federais responsáveis pela temática

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------



			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Deteção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença	Casos detectados , notificados, monitorados , tratados	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar EPI para todos profissionais de saúde enquanto no exercício da profissão ; Articular junto aos órgãos oficiais de Saúde o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de emergência, com emprego urgente das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública								
Ação Nº 2 - Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência dentro da oportunidade que a situação requeira								
Ação Nº 3 - REALIZAR avaliação contínua do cenário para decisões de instalações e medidas urgentes ; ADOTAR execução imediata dos protocolos e orientações para contingenciar eventual sobrecarga sistema de saúde ou para redução dos impactos provocados pela propagação do vírus e pelo aumento da quantidade de casos.								
Ação Nº 4 - Aquisição de ambulância semi uti para garantir transporte de pacientes graves ; Aquisição de ambulância para simples remoção para garantir transporte de pacientes graves								
Ação Nº 5 - Aquisição de equipamentos respirador, dea, aspirador, desfibrilador necessários para ambulância semi uti								
Ação Nº 6 - Implantar o centro de atendimento ao COVID 19								
Ação Nº 7 - Contratar 01 médico clinico geral ; Contratar 01 enfermeiro ; Contratar 02 técnicas de enfermagem								
Ação Nº 8 - Captar rumores de mídia em sites de notícias e redes sociais ; Aguçar a divulgação e prática das medidas preventivas para o novo Coronavírus (COVID - 19).								
Ação Nº 9 - Enfatizar aos serviços de referência a importância da detecção, notificação, investigação e monitoramento oportuno dos casos confirmados para o novo Coronavírus (COVID - 19); Manter ativas as ações para monitoramento de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo Coronavírus								
Ação Nº 10 - Atualizar munícipes sobre a situação epidemiológica do Município para posterior necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19); Divulgar as normas e diretrizes do ministério da saúde atualizadas para o controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID - 19);								
Ação Nº 11 - Identificar precocemente a ocorrência de casos de doença pelo COVID-19, em crianças menores de 5 (cinco) anos de idade; Identificar precocemente a ocorrência de casos de doença pelo covid-19, em pessoas com mais de 5 (cinco) anos de idade.								
Ação Nº 12 - Fornecer os critérios para a notificação e registro de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 em serviços de saúde, públicos e privados ; Realizar a investigação dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 em tempo oportuno								
Ação Nº 13 - Realizar a orientação para os casos suspeitos e confirmados que não necessitem de hospitalização podendo ser acompanhados em domicílio sobre todas as medidas de precaução padrão, de higienização dos ambientes, utensílios e equipamentos, bem como de descarte dos resíduos gerados pelo paciente.								
Ação Nº 14 - Monitorar e descrever o padrão de morbidade e mortalidade por doença pelo COVID-19 e influenza em todas as idades e, adicionalmente, do vsr em crianças menores de 5 anos no município								
Ação Nº 15 - Intensificar as ações de conscientização para contenção da covid-19 ; Capacitar junto ao laboratório os profissionais de saúde sobre a coleta de material para detecção da covid-19 sempre que necessário								
Ação Nº 16 - Aquisição de caixas térmicas e isopores para acondicionamento e transporte dos materiais colhidos referente pacientes suspeitos para o local de realização dos exames								
Ação Nº 17 - Aquisição de termômetros para medir temperatura da refrigeração nos isopores ; Aquisição de estantes de transporte de coleta de tubo swab; Garantia de transporte das coletas de swabb (combustível)								
Ação Nº 18 - Orientar os profissionais da saúde sobre as condutas em situação de óbito de caso suspeito ou confirmado de COVID-19 e Fornecer o fluxo dos serviços de laboratório para coleta de material para investigação de COVID-19								
Ação Nº 19 - ATENÇÃO BÁSICA NO TERRITÓRIO :Manter orientações para população em geral, intensificando esta medida nos territórios próximos de locais de circulação dos casos suspeitos ou confirmados da doença quanto a tomada de medidas de precaução no isolamento domiciliar por 14 dias e cuidados intradomiciliares com o não compartilhamento de objetos pessoais como toalha, talheres, copos; lavar roupas lençóis e toalhas com mais frequência, manter ventilação adequada na casa								
Ação Nº 20 - ATENÇÃO BÁSICA NO TERRITÓRIO : Orientar comunicação a equipe quanto ao surgimento de sintomas que sejam suspeitos para COVID-19 como febre $\geq 38^{\circ}\text{C}$ aferida ou referida + tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta, para o(s) contato(s) da(s) pessoa(s) infectada(s) segue mesma orientação seguida de acompanhamento diário acerca de surgimento destes sintomas alertando para os grupos de risco (pessoas acima de 60 anos, gestantes, crianças e puérperas, imunossuprimidos).								
Ação Nº 21 - ATENÇÃO BÁSICA NO TERRITÓRIO : Acompanhar diariamente os casos confirmados que tenham indicação de isolamento domiciliar e os casos suspeitos, por telefone ou presencialmente mantendo cuidados de precaução, a cada 48 horas;								



Ação Nº 22 - ATENÇÃO BÁSICA NO TERRITÓRIO : Captar mais precocemente possível pessoas que apresentem sintomas gripais e orientar quanto a todas precauções necessárias de isolamento domiciliar e higiene pessoal para todos da casa

Ação Nº 23 - ATENÇÃO BÁSICA NAS UBS : Realizar acolhimento com identificação rápida de pessoas com sintomas gripais, priorizar pessoas acima de 60 anos, gestantes e puérperas; Orientar quanto as medidas de isolamento aplicadas na Unidade de Saúde; Evitar aglomerações para atendimento organizando fluxo de atendimento agenda médica e de enfermagem.

Ação Nº 24 - SUPERLOTAÇÃO NA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL DECOR DO Nº PESSOAS COM SINTOMAS: Adaptar a UBSF avaliada com maior capacidade instalada de estrutura física, para Hospital Campanha com leitos de internamento para casos suspeitos ou confirmados que necessitem de cuidados hospitalar. Sendo necessário os profissionais da Atenção Primária podem ser remanejados para o atendimento aos pacientes de internamentos nos leitos adaptados na UBSF ou no caso de necessidade no serviço de Emergência do município.

Ação Nº 25 - EM CASOS DE ÓBITOS CONFIRMADO OU SUSPEITO POR COVID – 19: Em casos de óbitos confirmado ou suspeito por COVID – 19 orientar e alertar familiares quanto a não realização de velório. Solicitar que a população, em caso de óbito em domicílio, comunique a equipe de saúde com clareza sintomas apresentados antes do óbito

Ação Nº 26 - DA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA : Planejar atualização em limpeza e desinfecção de ambiente e superfícies para serviços gerais das UBSF's

Ação Nº 27 - ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 : Intensificar a Barreira Sanitária junto com a Guarda Municipal, Polícia Militar, Agentes Sanitários e Profissionais de Saúde para identificar e monitorar as pessoas vindas de outras localidades; Relacionar as pessoas que adentram na cidade com dados da residência a qual estão se direcionando;

Ação Nº 28 - ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 : Reforçar o Decreto Municipal junto com a Policia Militar e os Guardas Municipais em todo o município; Notificar e informar ao Ministério Público os casos de descumprimento de decretos

Ação Nº 29 - HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES : DEFINIR de fluxo de entrada e atendimento dos pacientes sintomáticos respiratórios através de adaptação de consultório e sala de observação na recepção da administração do HMFSL com macas, poltrona, torpede de oxigênio, medicações, etc;

Ação Nº 30 - HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES : SUSPENDER as cirurgias eletivas, de forma que reservemos 25 (vinte e cinco) leitos para internamento de pacientes com sintomas respiratórios; TREINAR os profissionais quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual ; DISPONIBILIZAR medicamentos para atendimento dos pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19 (tratamento)

Ação Nº 31 - HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES : ADQUIRIR E REALIZAR TESTES RÁPIDOS EM TODOS OS USUÁRIOS QUE APRESENTAR SINTOMAS INERENTES AO COVID 19 ; DEFINIR E CONTRATAR equipe de saúde complementar para substituição de profissionais que possivelmente possa ser contaminado pelo coronavírus; ADQUIRIR sacos para óbito e manual de manejo de óbitos, para os casos ocorridos no serviço, se houver

Ação Nº 32 - HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES :IMPLANTAR DE NOVOS LEITOS PARA ATENDIMENTOS DOS CASOS DE COVID-19 CASO OS LEITOS RESERVADOS SEJAM OCUPADOS; Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo novo Coronavírus, junto as Unidades de Saúde e Vigilância Epidemiológica realizando o encaminhamento dos materiais de acordo com os protocolos Nacional e Estadual ; Garantir insumos necessários para a coleta de amostras para diagnóstico do novo Corona

Ação Nº 33 - HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES :Apoiar os serviços privados sobre a importância da coleta, fluxo de envio e diagnóstico da infecção humana pelo novo Coronavírus, de acordo com os protocolos Nacional e Estadual ; Executar os testes de diagnóstico dos casos susp de infecção humana pelo novo Coronavírus de acordo com os protoc Estaduais e Nacionais ; AQUISIÇÃO DE EXAMES RT-PCR (CONVENIO); Comunicar a vigil epidem (CIVES/PE) os result laborat para adoção de medidas de prevenção e controle

Ação Nº 34 - ASSISTÊNCIA AO PACIENTE: Referenciar à rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI ou outro meio que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos, conforme protocolos já estabelecidos ; Promover a organização da rede municipal de atenção para atendimento aos casos da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19) ;

Ação Nº 35 - ASSISTÊNCIA AO PACIENTE : Adquirir, para as unidades da rede municipal de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID - 19 ; Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), conforme recomendação da Anvisa

Ação Nº 36 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA : Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes ; Monitorar o estoque e as necessidades de medicamentos no âmbito Municipal ; Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda ; Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico

Ação Nº 37 - COMUNICAÇÃO DE RISCO : informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral ; Intensificar a divulgação, junto com a área técnica, de materiais informativos/educativos sobre o novo coronavírus para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião ; Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas

Ação Nº 38 - COMUNICAÇÃO DE RISCO : Disponibilizar material informativo/educativo para os mais diversos públicos ; Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação ; Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Atingir no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados em cada ciclo de rotina para o controle da dengue	5
	Deteção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença	80,00
	100% das propostas aprovadas na conferencia municipal de saúde, realizadas	100,00
	Manter financiamento da saúde municipal COM RECURSOS PRÓPRIOS dentro dos limites legais, 15%	15,00
	Controle das ações de saúde através do monitoramento	1
	Ampliar o percentual de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos	100,00
	Fortalecer a promoção e vigilância em saúde realizando no mínimo seis grupos de ações consideradas necessárias	90,00
	Implementar ações de educação permanente à todos os profissionais da área da saúde	100,00
301 - Atenção Básica	Reduzira taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por Doenças Crônicas não Transmissíveis	40
	Deteção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença	80,00
	Aumentar a ocorrência de parto normal	55,00
	Identificar fatores determinantes que originaram o óbito materno, para que os gestores locais adotem medidas direcionadas a resolver o problema	100,00
	Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações voltadas para a promoção da saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes	20,00
	Incentivar 100% das puérperas quanto ao aleitamento materno	6
	Criar mecanismos de identificação precoce e divulgação com o intuito de facilitar o acesso dos portadores de transtorno mental aos serviços do centro de atenção psicossocial.	100,00
	Cobertura da população residente em zonas rurais e urbanas	85,80
	Reduzir em um terço a mortalidade prematura por enfermidades não transmissíveis mediante a prevenção, tratamento e promoção da saúde mental e bem estar	100,00
	Monitorar as famílias beneficiárias do PBF (famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com dificuldade de acesso e de frequência aos serviços de Saúde) no que se refere às condicionalidades de Saúde,	91,00
	Saude bucal da população da zona rural e urbana	85,80
	Ampliar adesão ao serviço de saúde primária para acompanhamento do homem	60,00
	Rastreamento da população entre 50 e 69 garantindo cobertura com qualidade dos exames e tratamento adequado	0,40
	Reduzir a incidência de câncer invasivo de cérvix na população	0,85
	100% das propostas aprovadas na conferencia municipal de saúde, realizadas	100,00
	Ampliar o percentual de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos	100,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://ouvid-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20230809142551.pdf>  
 assinado por: idUser 239



	Aumentar o nível de detecção e o percentual de cura dos casos de TUBERCULOSE	93,00
	Notificar as doenças, agravos e eventos de Saúde Pública de Notificação Compulsória Imediata, definidos pela Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016 e pela portaria SES/PE nº 390 de 13 de setembro de 2016 e encerrar até 60 dias após notificação	90,00
	Aumentar o nível de detecção e o percentual de cura dos casos de Hanseníase	93,00
	Reduzir a incidência de Sífilis Congênita	0
	Reduzir a incidência de AIDS em Menores de 5 anos	0
	Preencher na Notificação e informar no SINAN 100% dos campos ocupação.	100,00
	Atingir os parâmetros nacionais em coberturas vacinais	75,00
	Fortalecer a promoção e vigilância em saúde realizando no mínimo seis grupos de ações consideradas necessárias	90,00
	Implementar ações de educação permanente à todos os profissionais da área da saúde	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Reduzira taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por Doenças Crônicas não Transmissíveis	40
	Notificar as doenças, agravos e eventos de Saúde Pública de Notificação Compulsória Imediata, definidos pela Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016 e pela portaria SES/PE nº 390 de 13 de setembro de 2016 e encerrar até 60 dias após notificação	90,00
	Reduzir a incidência de Sífilis Congênita	0
	Reduzir a incidência de AIDS em Menores de 5 anos	0
	Reduzir a incidência de câncer invasivo de cérvix na população	0,85
	Ampliar adesão ao serviço de saúde primária para acompanhamento do homem	60,00
	Garantir rastreamento e controle de estoque de medicamentos nas unidades de saúde, promovendo o abastecimento adequado e a disponibilidade para os pacientes	100,00
	Reduzir em um terço a mortalidade prematura por enfermidades não transmissíveis mediante a prevenção, tratamento e promoção da saúde mental e bem estar	100,00
	100% de acessos a serviços de urgência e emergência garantidos	100,00
	Criar mecanismos de identificação precoce e divulgação com o intuito de facilitar o acesso dos portadores de transtorno mental aos serviços do centro de atenção psicossocial.	100,00
	Atendimentos ambulatorial	60,00
	Incentivar 100% das puérperas quanto ao aleitamento materno	6
	Aumentar a ocorrência de parto normal	55,00
	Avaliar o acesso e a qualidade da assistência ao pré-natal e ao parto, supondo que uma boa assistência pautada nas boas práticas de atenção ao parto e nascimento reduzam as mortes maternas evitáveis	0
	Deteção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença	80,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Avaliar a proporção de amostras de água analisadas conforme determinado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, inferindo na qualidade da água consumida pela população	100,00
	Garantir rastreamento e controle de estoque de medicamentos nas unidades de saúde, promovendo o abastecimento adequado e a disponibilidade para os pacientes	100,00



	100% de acessos a serviços de urgência e emergência garantidos	100,00
	Deteção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença	80,00
304 - Vigilância Sanitária	Atingir no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados em cada ciclo de rotina para o controle da dengue	5
	Deteção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença	80,00
	Avaliar a proporção de amostras de água analisadas conforme determinado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, inferindo na qualidade da água consumida pela população	100,00
	Fortalecer a promoção e vigilância em saúde realizando no mínimo seis grupos de ações consideradas necessárias	90,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por Doenças Crônicas não Transmissíveis	40
	Notificar as doenças, agravos e eventos de Saúde Pública de Notificação Compulsória Imediata, definidos pela Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016 e pela portaria SES/PE nº 390 de 13 de setembro de 2016 e encerrar até 60 dias após notificação	90,00
	Aumentar o nível de detecção e o percentual de cura dos casos de Hanseníase	93,00
	Reduzir a incidência de AIDS em Menores de 5 anos	0
	Preencher na Notificação e informar no SINAN 100% dos campos ocupação.	100,00
	Atingir os parâmetros nacionais em coberturas vacinais	75,00
	Aumentar o nível de detecção e o percentual de cura dos casos de TUBERCULOSE	93,00
	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95,00
	Identificar fatores determinantes que originaram o óbito materno, para que os gestores locais adotem medidas direcionadas a resolver o problema	100,00
	Deteção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença	80,00

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	99.597.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	99.597.500,00
	Capital	N/A	438.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	438.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	2.166.600,00	3.005.681,24	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.172.281,24
	Capital	N/A	25.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	25.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	9.157.185,00	3.042.657,35	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	12.199.842,35
	Capital	N/A	461.000,00	81.600,00	N/A	197.000,00	N/A	N/A	N/A	739.600,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	7.741.200,00	1.278.811,50	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	9.020.011,50
	Capital	N/A	1.000.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	125.000,00	199.217,20	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	324.217,20
	Capital	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	613.400,00	18.274,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	631.674,00
	Capital	N/A	25.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	25.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	490.000,00	259.031,09	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	749.031,09
	Capital	N/A	10.000,00	25.025,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	35.025,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://ouvidi-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/24-20230809142551.pdf>  
 assinado por: idUser 239